

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL EXTERNA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), fundação de apoio privada sem fins lucrativos, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-900, por meio de Edital Público realizará o processo de contratação de empresa especializada para execução de Auditoria Operacional Externa, de acordo com as exigências do presente Termo de Referência.

01-OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Auditoria operacional Externa com foco em auditar se o apoio da Funpec (Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura) à UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte) esta em conformidade com a Lei nº 8958/1994 de regência do Contrato nº 6186.21.1417, no que tange os **contratos apresentados no quadro abaixo** e se seus respectivos planos de trabalho estão sendo executados de acordo com o Decreto nº 8241/2014 e a Resolução Consad 061/2016 da UFRN, na execução dos contratos assim como a Legislação inerente a Fundação de Apoio com vista a abrangência e arcabouço contábil e jurídico na relação com a UFRN, cujo objeto é gerir administrativa e financeiramente o projeto nº 732017 FUNPEC/UFRN/SÍFILIS, celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e sua fundação de apoio - Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) - no âmbito de um Projeto Acadêmico intitulado “pesquisa aplicada para integração inteligente orientada ao fortalecimento das redes de atenção para resposta rápida à sífilis”, dando apoio à execução do mesmo

Quadro 1) Contratos das Salas de Situação, ABIMO e IHI

Objeto	Nº dos contratos	Empresas
	Contrato nº 12.21.662.00	*SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, Valor: R\$ 416.395,00;
	Contrato nº 12.21.663.00	*LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, Valor: R\$ 294.468,00;
	Contrato nº 12.21.664.00	*SANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Valor: R\$ 259.740,00;

FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA

Av. Senador Salgado Filho, 3000 | Campus Universitário

Lagoa Nova | CEP: 59078-970 | Natal/RN

CNPJ: 08.469.280/0001-93 | +55 (84) 3092-9200/9270

Site: www.funpec.br | E-mail: funpec@funpec.br

Salas de Situação	Contrato nº 12.21.668.00 e	*HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, Valor: R\$ 243.058,00 e
	Contrato nº 12.21.669.00	*GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, Valor: R\$ 811.285,20.
	Contrato nº 12.22.397.00	*SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 4.463.620,00
	Contrato = Nota de Empenho nº 105442021	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 3.060.000,00
Fortalecimento das Redes de atenção para respostas rápidas à Sífilis	Termo de Acordo de Parceria entre ABIMO x Funpec Acordo de Cooperação entre UFRN x ABIMO	ABIMO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATÓRIOS.
Estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre a UFRN e o IHI	Termo de Acordo de Parceria entre IHI x Funpec Acordo de Cooperação entre UFRN x IHI	IHI - INSTITUTE FOR HEALTHCARE IMPROVEMENT
Prestação de Serviços de Publicidade	CONTRATO N" 12.18.0017.00	FIELDS - FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA.

Essa empresa deverá atuar sobre:

- Auditar se o apoio da Funpec para com a UFRN esta em conformidade com a Lei nº 8958/1994 de regência do Contrato nº 6186.21.1417, se o plano de trabalho está sendo executado de acordo com o Decreto nº 8241/2014 e a Resolução Consad 061/2016 da UFRN, assim como a Legislação inerente a Fundação de Apoio com vista a abrangência e arcabouço contábil e jurídico na relação com a UFRN.
- Determinar a extensão do cumprimento das normas e procedimentos vigentes;
- Identificar e avaliar os riscos operacionais na execução do projeto com a legislação pertinente, em conformidade com a legislação;
- Propor alternativas de solução para mitigação dos riscos identificados;
- Revisar as informações e emitir parecer sobre a execução do referido projeto, de acordo com o referido contrato e os moldes da legislação vigente aplicada as Fundações;
- Revisar a execução financeira do contrato, desde as compras e licitações, ou os procedimentos que a substituam, ao efetivo pagamento, sua posição financeira, as receitas e despesas decorrentes das operações necessárias a execução do Projeto Sífilis Não, conforme Contrato 6186.21.1417.
- Avaliar os procedimentos quanto a execução deste projeto com o objetivo de determinar o grau de adequação e confiança das informações, dos dados do projeto e das respectivas prestações de contas, bem como o atendimento de normas e políticas da FUNPEC, dos financiadores e dos órgãos reguladores;
- Avaliar, sobretudo, a segurança e eficiência das rotinas administrativas, analisando a situação dos controles existentes, sua racionalização e suficiência na operacionalização do Projeto Sífilis Não, com a profundidade necessária para a formação de opinião sobre a execução do mesmo;
- Apresentar relatório de recomendações, contendo comentários sobre deficiência de controles internos e sobre assuntos de natureza contábil, fiscal, patrimonial, financeira e operacional, observados nos exames de avaliação dos controles existentes na FUNPEC quanto a Gestão desse Projeto.

02-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Da participação:

Poderão participar deste procedimento de seleção, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste termo, e que estejam cadastrados no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências contidas no presente Termo de Referência.

2.2 - Não será admitida ainda a participação de empresas:

- a) Que não atenderem à todas as exigências do presente Termo de Referência, inclusive quanto a documentação;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- c) Em consórcio ou grupos de empresas nacionais ou estrangeiras;
- d) Que estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e
- f) Que estejam legalmente impedidas de participar de licitação e celebrar contratos com esta Instituição, bem como com a Administração Pública, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, por força de ato da autoridade superior.

2.3 - Fica, também, expressamente vedada a participação de:

- a) conselheiros, diretor, empregados da FUNPEC e qualquer pessoa física ou jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
- b) cônjuges e parentes, até terceiro grau, de conselheiros, do diretor e empregados da FUNPEC;
- c) pessoa jurídica integrada por cônjuges e/ou parentes, até o terceiro grau, de conselheiros, do diretor e empregados da FUNPEC.

2.5 - O prazo para a execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias a contar da entrega da documentação relativa ao contrato do referido projeto pelo setor competente.

03 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento

no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se for o caso;

b) Os documentos de que tratam o item “a” acima, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme Modelo aprovado pelo Ministério da Indústria e Comércio. No caso de sociedades civis, por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão Competente, quando a atividade assim o exigir;

d) O interessado deverá apresentar uma declaração de que está informado e concorda com as condições contidas no Termo de Referência em questão, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste termo, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação neste contrato, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa licitante, de que não oferece trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 anos, ou qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em atendimento ao disposto na lei 9.854/99.

04-DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei Federal nº12.440/2011 e Resolução Administrativa nº1.470/2011 do TST;

e) Certidão Negativa de Falência, recuperação Judicial e extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo Distribuidor do domicílio da pessoa Física;

f) Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:

I- Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte; e

II- Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

g) Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Tributação da sede do prestador do serviço, ou outro documento que o substitua;

h) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Fazendários e da Dívida Ativa do Município, da sede do prestador do serviço.

i) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

4.1- Caso o prestador do serviço esteja isento de recolher qualquer dos tributos exigidos para a comprovação da Regularidade Fiscal, o mesmo deverá apresentar Certidão emitida por órgão competente, informando tal isenção.

4.2- Fica a empresa licitante obrigada a declarar, se houver fatos supervenientes que prejudiquem a sua habilitação neste processo, sob as penas da lei.

As certidões mencionadas nas alíneas “a” a “h” poderão ser apresentadas por intermédio da internet, ou da forma usual, emitida diretamente pelas mencionadas repartições. Caso, em determinada Certidão, não conste o seu prazo de validade, o Setor de Compras da FUNPEC considerará um prazo máximo de validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva certidão, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou pelo órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a Certidão, cópia da referida legislação. As Certidões Negativas dos Cartórios deverão ser da cidade-sede da empresa licitante.

5- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro, em nome da licitante, no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e prova de quitação de débito da anuidade de sua localidade, com validade para o

exercício de 2023 bem como o comprovante de inscrição ou registro no CRC de cada membro integrante da equipe que irá atuar nos trabalhos;

b) Prova de registro, em nome da licitante, da Empresa como Auditoria Independente – Pessoa Jurídica, Perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com a Indicação dos responsáveis Técnicos e com validade na data da apresentação;

c) Comprovação de experiência em auditoria independente, da proponente e de seus auditores (declarações/atestados), emitidos por entidades sujeitas à prestação de contas ao Tribunal de Contas de qualquer Estado brasileiro;

d) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade, tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto deste processo, cuja maior relevância técnica e/ou valor significativo é a prestação de serviços de auditoria operacional externa e dos procedimentos dos controles internos, assim como sobre as demonstrações financeiras (balanço financeiro, orçamentário, patrimonial) e das variações patrimoniais.

e) Comprovação de aptidão técnica através de atestado(s) de responsabilidade técnica, de profissional ou profissionais de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, que seja(m) comprovadamente pertencente(s) ao quadro permanente da Empresa, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido, o(s) referido(s) profissional(ais), o(s) responsável(eis) pela execução dos serviços de características semelhantes e de complexidade operacional igual ou superior ao objeto licitado;

e.1- O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica deverá(ão) participar dos serviços objeto deste processo, não admitindo-se a substituição por outros profissional(ais), desde que previamente aprovada pela FUNPEC;

e.2- Certidão de Registro de no mínimo 3 (três) profissionais em seu quadro técnico, devidamente habilitados para a realização dos serviços de Auditoria;

e.3- A comprovação de vínculo empregatício do profissional deverá ser feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho ou ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho e Guia(s) de recolhimento(s) do(s) FGTS, relativo ao mês anterior ao da publicação da Seleção (ou mais recente), onde conste o nome do

mesmo. No caso de dirigente ou sócio, apresentar Contrato Social registrado na Junta Comercial, com as últimas alterações;

06-FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Os documentos comprobatórios acima descritos deverão ser apresentados à FUNPEC em meio físico (na sede da Instituição) ou digital (comprasfunpec@gmail.com). Ressaltamos que os documentos apresentados/encaminhados após o prazo estipulado no edital, não serão aceitos e a ausência de quaisquer um dos documentos solicitados ensejará na desclassificação da proposta apresentada.

07-DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A execução dos trabalhos poderá ser realizada de forma remota ou híbrida, uma vez que a maior parte da documentação já se encontra digitalizada e poderá ser solicitada, utilizando-se de ferramentas digitais a ser combinada entre as partes; e em caso da documentação por ventura ainda física, poderá ser consultada e analisada na sede da Fundação, situada a Avenida Senador Salgado filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP: 59078-970, Natal/RN.

Natal/RN, 10 de abril de 2023.

Josélia Maria Rodrigues de Andrade

Controle Interno
7824 – CRC/RN
Mat. 05094 - FUNPEC



Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: Termo de Contratação de Auditoria V2

Criado por: Josélia Maria Rodrigues de Andrade (***.078.524-**) em 12 de Abril de 2023 às 15:08

Nome do Arquivo Original: Termo de Referência Contratação de Auditoria Operacional Externa V2.pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: eb6963360825caf0e095f21887c32067



Documento assinado eletronicamente por **Josélia Maria Rodrigues de Andrade**, CPF: *****.078.524-****, em 12 de Abril de 2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docsign.funpec.br/>, informando o código verificador **11D6B282** e o código CRC **82C85DB8**.